



Ata

16.ª Reunião de Câmara | Ordinária Pública

16 de maio de 2022, 16:00h

Maia, Paços do Concelho

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2022, pelas 16:00h, na sala de reuniões no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a 16.ª (décima sexta) reunião de Câmara, ordinária pública.

Presidiu à reunião o Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
8. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
9. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
10. Vereador, António José Ferreira Peixoto



Esteve ausente por motivos devidamente justificados a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, que foi substituída pela Senhora Vereadora Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles de Menezes.

Prestou colaboração técnica o Senhor Aloísio Nogueira, Chefe de Gabinete, no ponto 33 (trinta e três) da ordem do dia.

A reunião teve início pelas 16:00h, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Intervenção do Público

O Senhor Eufrásio Fernando Oliveira Batista Silva interveio, dando nota que desde junho até ao dia 20 de dezembro, tinha decorrido um período de seis meses e ninguém lhe tinha dito nada sobre o seu processo. Questionava ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se o mesmo tinha sido notificado nesse período ou se tinha sido apenas nesse momento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que já tinha sido notificado há imenso tempo e que o visado também tinha sido notificado, mas era-lhe concedido a hipótese de ele próprio responder em audiência prévia. Mais acrescentou que os Serviços cumpriam a Lei e estava assim determinado, e que o visado tinha, segundo o que os Serviços Jurídicos lhe tinham transmitido, interposto uma ação, solicitando a revogação da decisão do Presidente da Câmara Municipal. Mais deu nota que já tinham respondido ao Tribunal, evidenciando que não havia nenhuma razão para a revogação, mas o Tribunal tinha que confirmar. Nesse momento, teriam que esperar pela confirmação por parte do Tribunal e agiriam em conformidade. Se o infrator não fizesse de livre vontade, a Câmara Municipal iria substituir-se.

O Senhor Eufrásio Fernando Oliveira Batista Silva salientou que violência gerava violência e que no dia 5 de maio, tinha sido agredido. Mais salientou que essa situação se vinha a arrastar desde 2015.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago reafirmou que estava a agir em consonância com a Lei e com responsabilidade.

O Senhor Eufrásio Fernando Oliveira Batista Silva salientou perante a invocação da Lei, que a mesma dizia que havendo uma situação de ilegalidade, o infrator era notificado, e nesse caso concreto, tinha sido aplicado uma coima, que o mesmo tinha pago e tinha sido dado início à demolição, mas passado pouco tempo, a mesma tinha parado. Questionava o porquê.

2. Período antes da ordem do dia

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, dando nota que um dos assuntos que pretendia abordar, ia ao encontro da intervenção do Município, que era a morosidade com que muitas vezes a justiça e a administração pública demoravam a resolver os problemas dos cidadãos. Considerava isso algo de inaceitável e ninguém ficava confortável a ouvir falar sobre processos que se arrastavam por longos anos. Sabendo que os dois anos de pandemia tinha tido um impacto muito grande na produtividade da administração pública no que dizia respeito à tramitação dos processos, os tempos de resposta por parte das entidades públicas a requerimentos da sociedade civil, dos empresários e dos investidores, entre outros, tinham aumentado exponencialmente durante a pandemia, constatando-se de uma forma geral a que a Câmara Municipal da Maia não era alheia e que ainda não se tinha recuperado ou sequer para os prazos médios que tinham de resposta antes da pandemia. Mais referiu que o alavancar da economia nacional, que todos almejavam, dependia em grande parte, da obtenção de respostas céleres e em tempo útil por parte das autoridades públicas, nomeadamente na apreciação de requerimentos no âmbito de licenciamentos, entre outros. Mais deu nota que de facto nos últimos seis meses, tinham recebido vários contactos de munícipes, referindo um atraso grande a nível dos requerimentos e de pedidos de reuniões. Dentro dessa contextualização, apresentou um exemplo de um processo de desbloqueamento de um embargo efetuado a um imóvel em Pedrouços, que estava arrolado a favor de uma massa insolvente, ou seja, munícipes que estavam numa situação de insolvência, e a 2 de setembro de 2020, tinha sido requerido à Câmara Municipal um pedido em que pugnava pela



caducidade do embargo constante da descrição predial. Não teve resposta e a 7 de abril de 2021, o Departamento Jurídico informou o requerente que tinha emitido um parecer, tendo sido posteriormente remetido à Presidência e que tinha lá ficado. A 27 de setembro, o Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia enviou um pedido de informação para a Câmara Municipal sobre o estado do processo de embargo que tinha recaído sobre o imóvel, mas não obteve resposta. A 24 de novembro, o Juízo voltou a insistir com o pedido de informação, tendo sido realizados inúmeros contactos por parte do advogado e do administrador da insolvência junto da Polícia Municipal, junto do Jurista Pedro Magalhães, junto do Chefe de Gabinete, Aloísio Nogueira e da Secretária do Senhor Presidente, mas nunca foram recebidos, dado que ninguém teve disponibilidade de agenda para os atender. Mais deu nota que tinha sido informada há pouco tempo, que esse embargo já tinha sido levantado recentemente na Conservatória, mas nem ao Tribunal a Câmara Municipal se tinha dignado oficial. Saliou que isso demonstrava que tinham que olhar para as datas de entrada dos requerimentos, monitorizar os processos e tentar perceber a razão da demora, dado que era um ato que demonstrava uma sobrançeria e uma falta de empenho e total insensibilidade para com os munícipes ao não o fazer. Sugeriu que se olhasse para os processos de gestão documental da autarquia maiata e que se visse de facto o que estava a falhar e o que poderia ser otimizado. De seguida, entregou um requerimento a solicitar informação sobre quais os prazos médios de resposta aos requerimentos sobre as operações urbanísticas, diferenciando entre os processos de licenciamento de edificações, os processos de licenciamentos de loteamentos ou alterações e os processos de legalização de edificações. Pretendia-se com isso despoletar um processo que iria beneficiar todos, não só aqueles que estavam em funções de gestão como, e principalmente, aqueles que estavam ali a representar os munícipes do concelho da Maia.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho questionou se a Senhora Vereadora sabia em que momento tinha sido efetuado o cancelamento do embargo na Conservatória, tendo a Senhora Vereadora respondido que tinha sido há cerca de 15 dias. Mais questionou o Senhor Vereador se tinha sido feito pela Câmara Municipal ou pelo requerente, tendo a Senhora Vereadora respondido que tinha sido pela Câmara Municipal.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio, questionando a razão do embargo, tendo a Senhora Vereadora respondido que tal não interessava e o que era importante era o porquê de a Câmara não ter respondido às diversas solicitações. Mais acrescentou o Senhor Presidente que a Senhora Vereadora falava fluentemente, mas ignorava muito e em muito a funcionalidade de uma instituição como a Câmara Municipal, dado que não tinha experiência. Como não tinha, permitia-se falar da forma como falava, parecendo que estava a defender uma causa, mas esquecia-se do resto, e para isso era preciso saber. O que era importante saber era a razão do embargo, porque as pessoas poderiam ser exigentes, mas se não fossem cumpridoras das suas obrigações, não tinham depois o direito de vir exigir aquilo que não tinham sabido cumprir. Isso não interessava à Senhora Vereadora porque apenas lhe interessava o resto e parecia que estava a dar uma aula de sapiência sobre gestão documental e urbanismo, mas ele próprio sabia muito mais do que ela. Quando se falava de algo, era necessário dosear o assunto. Sugeriu que tal como ele iria ver, a Senhora Vereadora também o deveria fazer, aconselhando-a a analisar melhor o assunto e saber o porquê dos tribunais também não imporem a eles próprios prazos, como o faziam com as demais entidades. Considerava que era de bom tom que os Tribunais e os agentes judiciais também cumprissem os prazos e fizessem as coisas em tempo útil, para todos fazerem parte de um movimento de melhorar a funcionalidade de Portugal. Mais referiu que da sua parte e do seu Executivo, as provas eram visíveis e até o Senhor Presidente da República tinha reconhecido que o que a Maia tinha conseguido até aquele momento, tinha sido com trabalho e com muita dedicação e que a Senhora Vereadora poderia ter ouvido isso, se tivesse vindo cumprimentá-lo. Mais acrescentou que o que a Maia tinha alcançado, tinha sido com trabalho e empenho, não tendo herdado nada da mãe natureza. Desafiava qualquer Município, até aqueles que tinham a natureza pelo seu lado, a comparar-se com a Maia. Não queria dizer que o Município era a cem por cento eficiente e eficaz, havendo algumas delongas, mas haveria razões para isso acontecer. Mais acrescentou que, diariamente, o Município era invadido de inúmeras solicitações e *e-mails*, mas era difícil contratar, face ao défice em recursos humanos, mão-de-obra qualificada e capaz para ajudar. Se a Senhora Vereadora tivesse o bom senso de fazer uma análise conscienciosa da situação, concluiria aquilo que não tinha dito.



A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras afirmou que a posição de sobrançeria e paternalismo não ajudava a encontrar soluções. Mais salientou que da sua parte estava sempre disponível para aprender e acima de tudo para ouvir os outros, mas factos eram factos. Estavam ali para contribuir com propostas concretas e apontar medidas de melhoria contínua. Mais referiu que cada um tinha que ter capacidade de encaixe e se ela fosse Presidente, ficaria agradada que uma Vereadora da Oposição trouxesse esse assunto, porque iria naturalmente, verificar os processos e ver onde poderia otimizar os serviços e não assumiria uma posição que tinha assumido no início da intervenção. Mais acrescentou que não seria nenhuma maçada para ela ter vindo cumprimentar o Senhor Presidente da República, e só não esteve presente, porque estava ausente do país. Mais realçou que não se podia confundir a árvore com a floresta.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro interveio, realçando que era isso mesmo que ia dizer e que não se podia confundir a árvore com a floresta, mas não era trazer um caso isolado e de seguida ter o desplante em afirmar que queriam os dados porque iriam iniciar uma transformação útil para todos, fazendo de conta que a Câmara Municipal, todos os dias, não trabalhava para que isso fosse uma realidade. Mais acrescentou que as solicitações cada vez eram em maior número e com as novas ferramentas digitais e a avaliação dos processos, tentavam com os recursos que eram escassos, dar a melhor resposta possível aos munícipes. Considerava que tudo o que a Senhora Vereadora tinha dito era válido, mas ele próprio enquanto Vereador da modernização administrativa agradecia todos os contributos que dessem, mas pedia que não o fizessem começando por dizer que iriam iniciar um processo de avaliação e de modernização, tornando os Serviços mais céleres, dado que isso era algo que já faziam diariamente, quer na parte política com a definição das estratégias quer na parte técnica com os seus diversos saberes.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho interveio, dando nota que os Senhores Vereadores da Oposição tinham sido eleitos para contribuírem com aquilo que sabiam para melhorar o serviço público. Mais acrescentou que dentro das suas limitações, faziam o que sabiam e o que podiam. Se tempo tivessem para analisar processo a processo, aqueles que demoravam muito tempo a serem estudados e a



concluírem-se propostas de decisão, fariam com todo o gosto. Infelizmente, não tinham esse tempo disponível, mas faziam “das tripas coração” para ajudar os apelos que chegavam, para melhorar e satisfazer os anseios dos munícipes maiatos. Mais realçou que tinha sido para isso que tinham sido eleitos e se tinha sido para isso, tinham que usar das competências de cada um, para propor melhorias. Mais referiu que se o Senhor Presidente da Câmara Municipal fazia as considerações que fazia à intervenção da Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, atrevia-se a dizer que se calhar, a ele já não poderia dizer o mesmo, porque trabalhava naquela área há muitos anos, implementava melhorias nos serviços organizacionais e obtinha resultados. Se assim o era, em conjunto com os camaradas da Oposição, tinham o dever moral para quem os tinha elegido e o dever pessoal enquanto munícipes desse Concelho, de propor medidas, aquelas que sabiam que podiam eventualmente ser eficazes. Se a intervenção da Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras era tão válida no abstrato, em concreto trazia ele próprio um pedido de consulta de um processo que, pelos menos há dois anos, estava a tramitar nos Serviços. Mas como era da área e sabia que sempre havia uma explicação ou até podia nem ter, e havia sempre mais do que uma versão – versão do requerente e a dos técnicos que apreciavam os processos – solicitava ao Senhor Presidente que o processo 2210/17 lhes fosse facultado para consulta. Mais deu nota que outros mais seriam pedidos pela Oposição. Mais acrescentou que teria tido muito gosto em ter acompanhado a visita do Senhor Presidente da República ao Concelho, mas não tinha visto nem no seu *e-mail* nem na sua caixa de correspondência qualquer indicação sobre essa visita. Sobre o seu desabafo de não serem convidados, realçou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal há uns meses atrás, tinha tido a gentileza de ter dado indicações aos Serviços para fazerem chegar indicação de todas as visitas oficiais. Se tivesse recebido, teria todo o gosto em ter estado presente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a Câmara Municipal não tinha organizado nada e nem ele tinha convidado ninguém, aliás só ele tinha sido convidado pelos *Lions* para estar presente nesse evento. E que, como era um ato público, poderiam ter comparecido.



O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto interveio, salientando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha afirmado que a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras não tinha estado presente porque não quis, mas ela não tinha sido convidada. Mais referiu que não permitia, com todo o devido respeito, que o Senhor Presidente dissesse que sabia tudo, apenas tinha alguns conhecimentos. Aliás ninguém sabia de tudo e estava-se sempre em aprendizagem.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho interveio para dizer que o evento dos *Lions* tinha ocorrido no Fórum e para isso não tinha havido convite, mas houve receção na Câmara, havendo vídeo disso, e nesse evento estiveram alguns membros da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que tinha havido uma convenção dos *Lions*, realizada no Fórum. No decorrer do evento, tinha falado com o Senhor Presidente da República, que tinha sido convidado pela entidade, e perguntou-lhe se estaria disponível para passar pela Câmara, antes de ir embora, convite ao qual anuiu.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho questionou que se achavam normal que o Presidente da República viesse ao Município e os autarcas eleitos não tivessem sido convidados, tendo o Senhor Presidente referido que o Senhor Presidente da República poderia ter recusado o convite e os autarcas estariam à espera e ele não aparecia.

Mais acrescentou o Senhor Presidente da Câmara Municipal que o Presidente da República tinha afirmado no final da sua intervenção que tinha sido convidado para ir à Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, em relação à intervenção do Município, deu nota que pensava que o caso já estava findo, mas afinal ainda não estava. Tal como a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras tinha dito, era uma situação que era preciso ser vista, não sendo nada contra os técnicos ou contra a parte política, sendo preciso ver o que estava bem e o que estava mal. E tinha sido nessa lógica as intervenções dos seus colegas, pretendendo ajudar a Câmara a responder melhor às solicitações dos municípios. A Câmara tinha que ser humilde e saber ouvir, quer gostasse ou não, e às vezes era



bom que se ouvissem vozes discordantes para se ver se haviam coisas que podiam ser melhoradas. Mais acrescentou que havia um ponto na ordem do dia relativo à aprovação da ata da 14.^a (décima quarta) reunião extraordinária de 19 de abril, onde tinha verificado que no ponto nove, tinha sido apresentado o Relatório e Contas da Tecmaia referente ao exercício de 2021, incluindo o Relatório do Fiscal Único, mas no dia de hoje tinham sabido que de facto não tinha vindo essa última questão. Assim, isso tornava esse ponto que tinha que ter essa questão legal para que fosse presente em sede de reunião camarária para ser aprovado, não tinha sido presente esse relatório, dado que à data não tinham ROC. Assim, tinham tido um ponto que nunca deveria ter vindo à Câmara porque não tinha o relatório em causa. Mais acrescentou que tinha sido uma sessão longa, com muitos pontos e que ele próprio não tinha visto essa falha e que, apesar de estar lá anexado um relatório do ROC, afinal não havia nenhum. Sentia-se mal com essa situação porque quer a Câmara quer a Assembleia Municipal tinham sido induzidas em erro, pensando que toda a parte legal estava cumprida, mas nesse momento, constataram que de facto essa presumível falha tinha sido má, tendo sido violado o princípio da boa-fé. Ele próprio presumia que quando lhe diziam que estava tudo em ordem, era porque de facto estava tudo bem, mas quando via que o relatório em causa pecava por defeito, e que nunca deveria ter vindo à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, era algo que o preocupava muito porque assim a boa-fé era colocada em causa.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro esclareceu que o ponto em causa tinha vindo para conhecimento e não para aprovação.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha interveio, dando nota que o ponto que tinha sido presente na reunião extraordinária de 19 de abril, tinha como título “Relatório e Contas da Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A. E.M. – em liquidação, referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), incluindo a respetiva certificação legal e o relatório do fiscal único”, para conhecimento, tendo sido facultados os respetivos documentos. No entanto, e dado que na ordem do dia da presente reunião, seria presente uma proposta para designação do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), questionou se tinha certificado umas contas antes de serem votadas em reunião de Câmara, tendo legitimidade para assinar as mesmas. Mais acrescentou que lendo o relatório, ele



denominava no seu título como relatório de auditoria, que era diferente, e não uma certificação legal de contas. Assim, ou esse título estava errado nessa ordem de trabalhos ou se não estivesse errado, não poderia acontecer uma certificação. Efetivamente, ele não tinha certificado as contas, mas quando o documento fosse à sessão da Assembleia Municipal, ficariam com a perceção de que o documento presente tinha a certificação legal de contas, mas não poderia ter, porque só no presente dia é que se iria votar a nomeação para o exercício de 2021 do Revisor Oficial de Contas. Na ata, era dado nota que o Executivo Municipal tinha tomado conhecimento da certificação legal de contas, mas tal não tinha sido possível. Se tomassem conhecimento, então haveria ali algo que não estava correto, podendo até ser uma ilegalidade, mas ao analisar o documento, verificavam que o Revisor não dizia que era uma certificação legal de contas, mas sim um relatório de auditoria. Gostariam que essa situação fosse esclarecida e que do mesmo fosse dado conhecimento à Assembleia Municipal, até porque na sua intervenção, o Revisor Oficial de Contas, tinha dado a perceção que todas as contas estavam certificadas. Mais realçou que enquanto não fosse ratificada em sede do órgão executivo a designação do revisor oficial de contas, o mesmo não podia assinar.

A Chefe da Unidade dos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves, interveio, dando nota que tinha falado com a Diretora do Departamento de Finanças e Património, Alexandra Carvalho, e que a mesma tinha informado de que haveria um lapso na descrição do título e o que constava nos anexos era um relatório de auditoria e não a certificação legal de contas. Mais acrescentou que em termos da formalidade da deliberação, se a corrigissem naquele momento na sua designação, dado que os documentos anexos estavam todos em consonância com aquilo que quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal tinham tomado conhecimento, não existiria nenhum problema de legalidade.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha interveio, dando nota que compreendia que bastava alterar na ata, tendo que ser retirada a parte da certificação legal de contas, o relatório do fiscal único e teria que vir novamente a conhecimento quer à Câmara quer à Assembleia Municipal, dado que não havia certificação legal de contas enquanto o mesmo não estivesse nomeado em sede de reunião de Câmara e isso era o que iriam fazer na presente reunião. Mais



acrescentou que todos esses documentos teriam que ser presentes novamente a reunião de Câmara e à Assembleia porque não havia certificação legal de contas. Mais salientou que já poderiam ter sido feitos os trabalhos prévios, residindo a questão no facto de não poder fazer a certificação das contas sem ter sido formalmente nomeado para o efeito, tendo sido apenas pela Assembleia Geral de Acionistas. Poderia parecer apenas uma questão de preciosismo, mas não era, sendo que não tinha legitimidade para certificar. Era uma questão de formalidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago esclareceu que o conteúdo estava bem, havendo apenas erro no título do assunto.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que o título em causa se fosse mudado não podia vir a sessão de Câmara, ou seja, para ser presente a reunião camarária, era necessário o Relatório do Fiscal Único.

O Senhor Presidente de Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago esclareceu que poderia não trazer a certificação legal de contas.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho esclareceu que a nomeação do Fiscal Único tinha sido feita em cima da hora da própria Assembleia Geral de Acionistas da Tecmaia, tal facto descrito nos documentos do ponto trinta e três da ordem do dia, sendo que era solicitado aos órgãos autárquicos que ratificassem essa designação. Ao fazer isso, os efeitos retroagiam e o assunto ficava assim resolvido, se houvesse boa vontade.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que sem isso, nunca poderia ser apresentada à Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que poderia vir, mas que estas intervenções deveriam ocorrer aquando da discussão do ponto e não no período de antes da ordem do dia.

3. Aprovação da ata da 13.ª reunião ordinária pública de 19 de abril de 2022

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata **aprovada por unanimidade**. Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles de Menezes e o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho por não terem estado presente na



reunião a que ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. Aprovação da ata da 14.ª reunião extraordinária de 19 de abril de 2022

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata **aprovada por unanimidade**, tendo sido retificado o título do ponto número 9 (nove), passando a constar: "Relatório e Contas da Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A., E.M. – em liquidação referente ao exercício de 2021, incluindo o Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras". Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles de Menezes e o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho por não terem estado presente na reunião a que ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. Protocolo de Cooperação entre o município da Maia e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal Igual"

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 12 570/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta e a celebração do novo Protocolo de Cooperação entre o município da Maia e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal Igual", **aprovada por unanimidade**.

6. Atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia da Maia, tendo em vista várias correções necessárias que visam reparar e adequar 3 (três) parques infantis inseridos em equipamentos sociais, nomeadamente na creche e educação pré-escolar de Milheirós, creche e educação pré-escolar da Guarda e na creche e educação pré-escolar de Águas Santas I

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do



Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 19 756/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a atribuição de uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia da Maia, no valor de 14 579,71 euros (catorze mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos) **aprovada por unanimidade**, referente a várias correções necessárias que visavam reparar e adequar 3 (três) parques infantis inseridos em equipamentos sociais, nomeadamente creche e educação pré-escolar de Milheirós, creche e educação pré-escolar da Guarda e creche e educação pré-escolar de Águas Santas I. O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não participou na votação, considerando o impedimento previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. Contrato Interadministrativo e Escritura de Direito de Superfície a celebrar entre o Município da Maia e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), para cedência a título gratuito, em direito de superfície, do prédio urbano sito no Lugar de Padrão, freguesia de Moreira, concelho da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, pelo Senhor Vereador do Pelouro de Transportes e Mobilidade, Cultura e Conhecimento, Segurança, Proteção Civil e Fiscalização e Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho, pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade de Vida, Ambiente, Clima e Energia, Marta Moreira de Sá Peneda e pelo Senhor Vereador do Pelouro de Desporto, Juventude, Administração e Eficiência Governativa e Digitalização do Território, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 21 429/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a celebração do Contrato Interadministrativo e escritura de direito de superfície a celebrar entre o município



da Maia e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

8. Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – 2021

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 21 748/22

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, dando nota de que no que concernia a esse Relatório, havia uma matriz com pouca qualidade de leitura, solicitando que fosse feita uma apresentação quer desse quer do Plano de Gestão dos Riscos 2022 (dois mil e vinte e dois) para ficarem com uma ideia mais precisa sobre o que tinha sido feito, das metas e dos objetivos, dado que da forma que foi presente, não conseguiam interpretar no aspeto de visualização. Mais acrescentou que isso fosse feito antes da aprovação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago concordou, sendo que a apresentação seria desse ponto e do ponto seguinte.

Foi adiada a aprovação desse ponto.

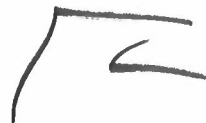
9. Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – 2022

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 21 745/22

Foi adiada a aprovação desse ponto.

10. Empresa Municipal de Estacionamento da Maia, E.M. – alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia (RGEPCM)

E-mail da EMEM, E.M. – registo n.º 21 112/22



O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto interveio, dando nota que tinha algumas questões sobre o Regulamento, nomeadamente o art.º 15.º, alínea f), onde dizia que os veículos da propriedade do Município em uso pelos membros do Executivo Municipal, pelos membros da Assembleia Municipal da Maia, dos Presidentes, Secretários e Tesoureiros das Juntas de Freguesia do concelho da Maia, comprovadamente em missões relacionadas com o desempenho das suas funções, desde que os cartões de identificação, na qualidade de autarca, emitidos pela Câmara Municipal da Maia estivessem colocados no interior dos veículos para que os dados constantes dos mesmos fossem completamente visíveis. Esta alínea levantava-lhe duas questões: a primeira era voltar a fazer referência que eles, enquanto Vereadores da Oposição, ainda não tinham cartões de identificação, tendo ficando surpreso pelos Secretários e Tesoureiros das Juntas de Freguesia já terem identificação como membros. Mais deu nota que enquanto Vereadores, muitas vezes estavam em serviço, usando os seus próprios carros, considerando ser justo também terem essa isenção. Considerava que isso deveria ser colocado na revisão da alínea f) do já mencionado artigo.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que não usavam viaturas municipais, usando sempre os seus próprios carros.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves esclareceu que os Vereadores com carros particulares, desde que devidamente identificados, poderiam estacionar em qualquer lugar. O problema era que o Regulamento que estava em vigor, por omissão, não incluía os membros da Câmara. A alteração do Regulamento prendia-se também com o artigo referente à visualização do *ticket* e com as ruas que tinham estacionamento proibido exceto os moradores. Essa alteração permitia que os moradores tivessem acesso a um cartão de residente.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto questionou, na qualidade de residente, e tendo sido abordado por um munícipe, qual era o número de residentes que podiam pedir o documento nessa qualidade, sendo só um, se era por habitação e se teriam direito a alguma redução. Outra situação prendia-se com o facto de que de dois em dois anos, tinham que fazer uma revalidação da qualidade de residentes, pagando 10,00 euros aos Serviços, cada vez que tinham que emitir uma declaração de parque.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que não pagavam o estacionamento na via pública, e essa quantia era para pagar o serviço prestado, tendo o Senhor Vereador realçado que era verdade, mas de dois em dois anos estavam a pagar e que lhe tinham “retirado” o seu lugar de estacionamento livre.

Mais acrescentou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, que o limite era de dois.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves esclareceu que era atribuído esse cartão a quem era residente e não tinha condições de estacionamento.

Depois de submetida a discussão e votação, foi a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia (RGEPCM) e submissão ao período de discussão pública, aprovada por unanimidade, procedendo-se a uma retificação à alínea f) do artigo 15.º: “os veículos da propriedade do município em uso pelos membros do executivo municipal, de propriedade dos membros do executivo municipal (...)”.

11. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização do evento – Festa da Campa do Preto em Gemunde

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 487/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação Beneficente da Campa do Preto, **aprovado por unanimidade**.

12. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de carácter religioso – condicionamento de trânsito para procissão - Fábrica da Igreja Paroquial da Maia

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Maia **aprovado por unanimidade**.



13. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de carácter religioso – ocupação da via pública - Fábrica da Igreja Paroquial da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 759/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Maia, **aprovado por unanimidade.**

14. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de carácter religioso – ocupação de via pública - Fábrica da Igreja Paroquial de Nogueira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 967/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Nogueira, **aprovado por unanimidade.**

15. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de carácter religioso – condicionamento de trânsito - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 917/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoim, **aprovado por unanimidade.**

16. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento religioso – interrupção da via pública – Fábrica da Igreja de Vermoim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 923/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja de Vermoim, **aprovado por unanimidade.**



17. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de caráter religioso – cedência de barreiras - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 926/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoim **aprovado por unanimidade.**

18. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento de caráter religioso – cedência de barreiras - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 931/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas, **aprovado por unanimidade.**

19. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento religioso – ocupação da via pública com venda ambulante e arcos – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 942/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas, **aprovado por unanimidade.**

20. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja de S. Martinho de Barca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 18 025/22



Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja de S. Martinho de Barca, **aprovado por unanimidade.**

21. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento religioso – Procissão em honra da Nossa Senhora da Hora – Fábrica da Igreja de Nogueira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 18 195/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja de Nogueira, **aprovado por unanimidade.**

22. Pedido de isenção de taxas de licenças para realização de evento religioso – Procissão em honra do Senhor da Cana Verde – Fábrica da Igreja de Nogueira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 18 287/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Nogueira, **aprovado por unanimidade.**

23. Pedido de isenção de taxas e licenças para realização de evento – Prova Desportiva – Grupo Desportivo “Os Maiatos”

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 20 305/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi o pedido de isenção de taxas solicitado pelo Grupo Desportivo “Os Maiatos”, aprovado por unanimidade.

24. Protocolo celebrado entre o Município da Maia e o Centro Educativo e Social de Pedras Rubras, CRI

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 22 611/22



Depois de submetido a discussão e votação, foi a celebração do Protocolo entre o município da Maia e o Centro Educativo e Social de Pedras Rubras, CRL., **ratificada por unanimidade.**

25. Doação ao Município da Maia de quatro parcelas de terreno, sitas no Lugar da Estação, Freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 22 578/22

Depois de submetida a discussão e votação, foi a proposta e a celebração de escritura pública de doação de 4 (quatro) parcelas de terreno, destinada ao domínio público municipal, para execução do viaduto e respetivas infraestruturas sobre a Linha Vermelha do Metro do Porto, em Vila Nova da Telha, **aprovada por unanimidade.**

26. Processo de loteamento em nome de Mérito Oportuno – Investimentos, Lda.

Informação emanada da Divisão de Gestão Urbana – registo n.º 2237/22

Depois de submetidos a discussão e votação, foram a informação técnica PI: 2237/22,5 com vista à celebração de escritura pública bem como o auto de avaliação, aprovados por unanimidade.

27. Normas que visam regular e disciplinar a participação e adesão ao “Programa Turismo Sénior da Maia 2022”

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 22 903/22

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho deu nota que, por lapso, não estava indicado nas normas o prazo de inscrição para os restaurantes aderentes e no número 7, no número 1 seria acrescentado “entre 30 de maio e 15 de junho através do e-mail turismo@cm-maia.pt”. Mais se acrescentaria o n.º 4 “O período de análise para possíveis adesões será até ao dia 30 de junho”.

Depois de submetidas a discussão e votação, foram a proposta e o conjunto de



normas pelas quais se regeria a participação e adesão ao "Programa de Turismo Sénior da Maia 2022", **aprovadas por unanimidade**, procedendo-se à retificação do artigo 7.º n.º 1 e acrescentando-lhe o número 4.

28. Protocolo – Município da Maia/REN – Rede Elétrica

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 41 941/20

Depois de submetido a discussão e votação, foi o estudo urbanístico, **aprovado por unanimidade**.

29. Proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal – designação do Fiscal Único e Suplente – STCP, EIM, S.A.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 23 276/22

Depois de submetido a discussão e votação, foi a proposta a propor à Assembleia Municipal para que fosse designada a Sociedade Mazars & Associados, SROC, S.A., representado pelo Dr. José Fernando Abreu Rebouta como Fiscal Único Efetivo e Revisora Oficial de Contas, e a Dra. Patrícia Alexandra Faria Cardoso, como Fiscal Único Suplente, **aprovada por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

30. Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a Freguesia de Vila Nova da Telha, tendo em vista a comparticipação financeira do Município, na aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de 9 (nove) lugares

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 23 276/22

Depois de submetido a discussão e votação foi a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, no valor de 17 603,63 euros (dezassete mil seiscientos e três euros e sessenta e três cêntimos), **aprovada por unanimidade**.



31. PMDFCI Maia | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Maia _ Processo de atualização _ 3.ª Geração _ 2022-2031

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade de Vida, Ambiente, Clima e Energia, Marta Moreira de Sá Peneda – registo n.º 26 507/21

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho interveio, e dado que tinha saído a 28 de março um Aviso no Diário da República relativamente à publicação da carta de perigosidade de incêndio rural, o que tinha levantado questões muito pertinentes na Área Metropolitana do Porto, como o Senhor Presidente da Câmara Municipal saberia, e que se reportaria exatamente à dificuldade que era transpor a escala desse exercício, que pelo Decreto-Lei n.º 82/2021 era de 1:25 000. Tecnicamente, a transposição de 1:25000 para 1:10 000 e até 1:5000 quando fossem casos de planos de urbanização, fazia com que houvesse algum erro de delimitação que poderia depois causar alguns problemas quer de gestão urbanística quer de gestão do próprio território a nível de identificação dos proprietários e limpeza de terrenos, entre outros. A questão que colocava, e sabendo que esse plano iria ainda a discussão pública e que era um processo que tinha começado anteriormente, era se tinha sido tido em conta na delimitação nas classes de perigosidade alta e muita alta, a Carta Nacional publicada em Diário da República. Mais questionou se o Município tinha sentido a dificuldade que se estava a discutir na Área Metropolitana do Porto que era, por um lado, o excesso das áreas de perigosidade de alta e muita alta, havendo Concelhos, sobretudo do Interior, que tinham triplicado as áreas, que depois criava problemas em sede de revisão do Plano Diretor Municipal porque não se podiam localizar atividades que eram importantes para o desenvolvimento do Concelho. Reforçou que a sua questão era até quanto tinha sido tido em conta essa carta nacional e qual era a visão da Maia relativamente a essa problemática que nos dias correntes, ocorria nos Concelhos da Área Metropolitana do Porto e do Norte.

A Senhora Vereadora Marta Moreira de Sá Peneda interveio, dando nota que isso resultava de propostas de atualização do Plano, sendo sujeito a discussão pública e a responsável pelo Gabinete Técnico Florestal tinha tido o cuidado de partilhar algumas dessas preocupações que eram transversais. Mais acrescentou que o



concelho da Maia não era nem de longe nem de perto, aquele que tinha mais problemáticas nessa matéria, considerando que já eram questões mais técnicas e que a Técnica estaria disponível para prestar esses mesmos esclarecimentos ou até poderia ser promovida uma apresentação específica sobre o Plano, se assim o entendessem. Mais referiu que o que estava em aprovação para apenas para o Plano ser submetido a discussão pública.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que o ponto em questão tinha que ser aprovado para ser submetido a discussão pública. Mais acrescentou que a Área Metropolitana do Porto tinha ficado comprometida para sensibilizar o Governo para essas problemáticas e que quem tinha as questões devidamente salvaguardadas não eram devidamente premiados.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho deu nota que o que estavam a aprovar era a admissibilidade desse documento a discussão pública, e que votariam a favor, não obstante considerarem pertinente a apresentação. Mais referiu, em jeito de contributo, que qualquer estratégia que era cartografada a nível nacional, quando aplicada a uma escala local, teria que ter as devidas interpretações, parecendo-lhe pela leitura da lei, aquilo que havia a defender era uma alteração que permitisse exatamente alguma base interpretativa por parte dos Municípios naquilo que era o exercício de transposição de uma escala para outra. Cada região, cada conjunto de Municípios, quer cada Município, tinha as suas especificidades, e ninguém melhor do que aqueles que trabalhavam no próprio Município conheciam a realidade do mesmo, que no fundo era o destino para onde se estava a delimitar essa Carta, que era defender e salvaguardar os riscos de incêndio num território cuja escala era municipal.

Depois de submetido a discussão e votação, foi o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Maia e consequente abertura da fase de consulta pública, **aprovado por unanimidade.**

32. Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Quinta da Pícuca e Áreas Envolventes, na freguesia de Águas Santas



Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Vereador, Mário Nuno Neves – registo n.º 18 103/22

Depois de submetido a discussão e votação foi a revogação do Plano de Pormenor da Quinta da Pícuca e áreas envolventes, **aprovada por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mais concretamente no disposto no artigo 127.º.

33. Designação de Fiscal Único da Sociedade Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, E.M. S.A. – em liquidação – Ratificação de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 27 de abril de 2022

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 23 375/22

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho interveio, dando nota que na proposta falava “conforme ata” da empresa, mas não estava nos documentos apensos e que gostaria de ter acesso à mesma, de forma a saber o que lá tinha sido dito e quem tinha estado presente.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha referiu novamente a aprovação da ata da reunião extraordinária de 19 de abril, querendo ser informado qual tinha sido o sentido da votação, se tinha sido com ou sem a respetiva alteração relativamente à correção, se tinham ou não tomado conhecimento da certificação. Dado que não tinham, questionou se era isso que iria constar na ata.

A Dr.ª Marisa Neves referiu que bastaria fazer menção à correção do título do ponto, não estando em causa nenhuma questão de legalidade da deliberação.

Mais acrescentou que era necessário ter ali a ata da Assembleia Geral de Acionistas. Mais questionou ao Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho se as contas estavam ou não certificadas.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho salientou que já tinha dito que as coisas tinham sido feitas apressadamente por necessidade urgente de resolver o problema face à saída do anterior ROC.



O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha pediu a palavra, questionando agora o Senhor Presidente da Câmara Municipal se as contas estavam ou não certificadas e, se esta Câmara Municipal já tinha tomado conhecimento da certificação legal de contas da Tecmaia.

Perguntado onde estava a ata a que se refere a proposta, o Chefe do Gabinete da Presidência, esclareceu que em lado nenhum a proposta em apreço se refere à ata. Refere, isso sim, a deliberação que elegeu o Fiscal Único da Tecmaia, na sequência de designação feita pelo Sr. Presidente em representação da Câmara, designação essa cuja ratificação pela Câmara é agora proposta.

Instado a esclarecer porque é que a ata não acompanha a proposta, o Chefe do Gabinete da Presidência esclareceu que não tendo a ata efeitos constitutivos do ato a ratificar, mas sim efeitos meramente probatórios e tendo o senhor presidente, na sua proposta, descrito por escrito o ato por sim praticado em representação da Câmara, não pareceu necessário juntar a ata a confirmar aquilo que o Sr. Presidente descreve. Mas a ata existe e pode ser oportunamente junta.

Solicitado que esclarecesse se o Relatório e Contas da Tecmaia foram remetidas para conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal com documento de Certificação Legal de Contas, o Chefe de Gabinete respondeu que não. Foram, isso sim, acompanhadas por documento de auditoria efetuada pelos Revisores Oficiais do Município, conforme consta aliás dos respetivos documentos.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que, após a explicação dada, ficaram a saber que havia uma certificação de contas da Tecmaia, mas que a Câmara não tinha tido conhecimento dessa mesma certificação. Mais acrescentou que relativamente à ata da Assembleia Geral, gostaria de ter acesso à mesma e estavam a requerer isso naquele momento. Não considerava ser um preciosismo nem desconfiança, mas sim um direito que tinham. Mais referiu que ainda não tinha resposta à questão por si colocada de como iria ficar a ata, com ou sem correção. Solicitou que ficasse expresso que enquanto Câmara Municipal, não tinham tomado conhecimento da certificação legal de contas da Tecmaia e, estando a tentar consultar a ordem de trabalhos e dos documentos apensos que eram presentes em sessões da Assembleia Municipal, solicitando que tivessem acesso aos mesmos, considerando que enquanto Vereadores era um direito que tinham, dado



que participavam nas mesmas. Como não tinha acesso, não conseguia verificar se tinha sido alterado o conteúdo da proposta relativamente à proposta presente em sede de reunião de Câmara. Isso porque o que tinha sido dado a conhecer foi um relatório de auditoria e o que o Chefe de Gabinete tinha dito era que, na Assembleia Municipal, tinha sido dado a conhecer a certificação legal de contas. A isto, foi lhe esclarecido que não tinha sido assim, tendo o Senhor Vereador salientado que também na Assembleia Municipal não tinham tomado conhecimento da certificação legal de contas, porque não as tinham. Mais solicitou, e dado que tinham reunião extraordinária na próxima segunda-feira, que esse ponto fosse suspenso e retomado nessa reunião.

Foi adiada a aprovação do ponto.

34. Contrato de comodato a celebrar entre o Município da Maia e a Freguesia de Milheirós, para cedência do edifício de rés-do-chão e logradouro à Rua das Escolas, freguesia de Milheirós, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 9555/22

Foi tomado conhecimento.

35. Compra e venda de 56 (cinquenta e seis) frações autónomas sitas no Empreendimento dos Jardins do Sobreiro

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10 846/22

Foi tomado conhecimento.

36. Assembleia Municipal Jovem de 22 de abril de 2022 – Propostas de Recomendação

Ofício emanado da Assembleia Municipal da Maia – registo n.º 21 108/22

Foi tomado conhecimento.

37. Deliberações tomadas na 2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2022



Ofício emanado da Assembleia Municipal da Maia – registo n.º 22 150/22

Foi tomado conhecimento.

38. Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia 01 de abril |pp de 2022)

Informação emanada da Divisão de Contabilidade – registo n.º 20 707/22

Foi tomado conhecimento.

39. Resumo Diário da Tesouraria

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 23 226/22

Foi tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas 18:39h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por vinte e sete (27) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Mafisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2022